

João Cyrillo Machado, em representação da Confederação dos Agricultores de Portugal;

João Vieira Lopes, em representação da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal;

João Moura, em representação da Confederação do Turismo Português;

Representante da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social, Lino da Silva Maia;

Representante da União das Mutualidades Portuguesas, José Alberto Ferraria Neto;

Representante da União das Misericórdias Portuguesas, Manuel Augusto Lopes de Lemos;

Representante da Confederação Nacional dos Pensionistas e Idosos — MURPI, Casimiro António da Piedade Menezes;

Representante da Associação Nacional de Aposentados, Pensionistas e Reformados — MODERP, Manuel Jerónimo.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º, designo, ainda, após cooptação pelos membros do Conselho Consultivo das Famílias, os seguintes membros do Conselho Nacional de Segurança Social:

Representante da PROSALIS — Associação Projecto de Saúde de Lisboa, Maria Helena Patrício Pães;

Representante da organização não governamental Mulher Século XXI — Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres, Isabel Gonçalves.

4 — O presidente do Conselho Nacional de Segurança Social preside ainda, nos termos da alínea a) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 6.º do mesmo decreto-lei, à comissão executiva do Conselho Nacional de Segurança Social.

5 — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, nomeio como meu representante na comissão executiva Noémia Silva Goulart.

6 — Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º designo, sob proposta das entidades que representam, os seguintes membros da comissão executiva:

Representantes das associações sindicais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social:

Maria do Carmo Tavares, em representação da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses;

Fernando Marques, em representação da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses;

João António Gomes Proença, em representação da União Geral de Trabalhadores;

Joaquim João Martins Dias da Silva, em representação da União Geral de Trabalhadores;

Representantes das associações patronais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social:

Nuno Biscaya, em representação da Confederação da Indústria Portuguesa;

João Cyrillo Machado, em representação da Confederação dos Agricultores de Portugal;

João Vieira Lopes, em representação da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal;

João Moura, em representação da Confederação do Turismo Português.

13 de Junho de 2007. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social.

Despacho normativo n.º 25/2007

Considerando os objectivos do Programa SIMPLEX no sentido de fornecer aos cidadãos e às empresas respostas rápidas e eficazes; Considerando que a simplificação e a agilização de procedimentos administrativos contribuem para essa finalidade;

Considerando que o *Boletim do Trabalho e Emprego* é uma publicação oficial do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social que, na 1.ª série, disponibiliza informação sobre, designadamente, instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho, organizações representativas de empregadores e de trabalhadores e projectos de diplomas sobre legislação do trabalho;

Considerando que o acesso facilitado pelas novas tecnologias a toda a informação, designadamente legislação, jurisprudência, doutrina e pareceres nas áreas do trabalho, do emprego e da segurança social, torna dispensável a 2.ª série do *Boletim do Trabalho e Emprego*;

Considerando que a disponibilização *on-line*, universal e gratuita, do *Boletim do Trabalho e Emprego* permitirá a pesquisa interactiva, impressão e manuseamento de dados;

Considerando que a desmaterialização de procedimentos com recurso às novas tecnologias de informação e comunicação dispensa

a publicação em suporte papel do *Boletim do Trabalho e Emprego*, devendo manter-se apenas a edição impressa para assegurar o arquivo público;

Considerando a necessidade do envio em suporte electrónico de todos os documentos a publicar no *Boletim do Trabalho e Emprego*, sem prejuízo de futura regulamentação legal que determine aquela forma de envio como requisito para depósito, registo ou mera publicação;

Considerando, finalmente, a oportunidade de proceder à consolidação normativa das regras de publicação de documentos no *Boletim do Trabalho e Emprego*;

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, determino o seguinte:

1 — O *Boletim do Trabalho e Emprego* passa a ser editado electronicamente como serviço público de acesso universal e gratuito, disponibilizado no sítio da Internet gerido pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, que deve assegurar a pesquisa rápida e acessível ao utilizador das imagens e dos documentos nele publicados, permitindo a fácil identificação e consulta dos mesmos.

2 — O acesso universal e gratuito compreende a possibilidade de impressão e pesquisa dos documentos publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego*.

3 — Os documentos sujeitos a publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego* são remetidos aos serviços competentes do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social em ficheiro electrónico, em formato Word não editável, protegido por senha apenas conhecida do remetente, por correio electrónico, ou em CDR ou em DVDR (não regraváveis) e para todos os efeitos legais mantém-se o envio dos documentos sujeitos a publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego* em suporte papel.

4 — São objecto de publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*:

- a) Listas de árbitros (Conselho Económico e Social);
- b) Portarias que aprovam os regulamentos de condições mínimas, despachos de constituição de comissões técnicas para a elaboração dos estudos preparatórios e respectivos avisos;
- c) Portarias que aprovam os regulamentos de extensão e respectivos avisos;
- d) Convenções colectivas de trabalho e acordos de adesão;
- e) Decisões arbitrais;
- f) Constituição e deliberações das comissões paritárias;
- g) Integração das profissões em níveis de qualificação;
- h) Avisos sobre a data da cessação da vigência de convenções colectivas de trabalho;
- i) Acordos de revogação de convenções colectivas de trabalho;
- j) Estatutos das associações sindicais e suas alterações e identificação dos membros eleitos das respectivas direcções;
- l) Estatutos das associações de empregadores e suas alterações e identificação dos membros eleitos das respectivas direcções;
- m) Estatutos das comissões de trabalhadores e das comissões coordenadoras e suas alterações e composição das comissões de trabalhadores, das subcomissões de trabalhadores e das comissões coordenadoras;
- n) Comunicações de actos eleitorais de representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho e identificação dos representantes eleitos.

6 — Os projectos de diplomas relativos a legislação do trabalho, igualmente transmitidos em ficheiro electrónico em formato Word não editável, são publicados para apreciação pública na separata do *Boletim do Trabalho e Emprego*.

7 — É extinta a 2.ª série *Boletim do Trabalho e Emprego*.

8 — As distribuições gratuitas do *Boletim do Trabalho e Emprego*, na sua versão impressa são substituídas pelo acesso gratuito através da Internet.

9 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 14 019/2007

Por despacho de 2 de Dezembro de 2005 da Ministra da Educação foi constituído um grupo de trabalho tendo em vista a criação e desen-

volvimento de um sistema de informação e gestão da oferta educativa e formativa (SIGO) no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades.

Este grupo de trabalho definiu e implementou uma plataforma integradora da oferta educativa e formativa profissionalmente qualificante anteriormente dispersa por diferentes organismos do Ministério da Educação e do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, sendo de assinalar progressos significativos nomeadamente ao nível da legibilidade da rede de oferta, da simplificação administrativa e da utilização da plataforma como instância de lançamento, acompanhamento, monitorização e gestão da oferta.

O SIGO responde actualmente às necessidades de informação das escolas, dos centros de formação, dos centros novas oportunidades, da Direcção-Geral de Recursos Humanos da Educação, das direcções regionais de educação e da Agência Nacional para a Qualificação, que, sendo instituições com missões diferentes, utilizam também o sistema de informação para necessidades associadas à sua missão específica. Tendo em conta a elevada complexidade alcançada pela plataforma e a necessidade de articular os inúmeros interlocutores e utilizadores em presença, impõe-se o lançamento de uma nova fase do SIGO, que promova a sua optimização e permita uma gestão eficaz de um sistema integrado de informação.

Neste sentido, importa proceder à criação do conselho de gestão do sistema de informação e gestão da oferta educativa e formativa, com o objectivo de gerir o desenvolvimento desta plataforma, tendo em vista a concretização de uma medida crucial inscrita na Iniciativa Novas Oportunidades. A expectativa é continuar a aprofundar o desenvolvimento deste sistema, colocando-se para isso novas exigências de articulação entre os principais organismos intervenientes.

Assim, determina-se:

1 — É criado o conselho de gestão do sistema de informação e gestão da oferta educativa e formativa (SIGO), com a missão de gerir as condições de desenvolvimento desta plataforma.

2 — O conselho de gestão do SIGO tem a seguinte composição:

Director-geral do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE), que coordena.

Presidente do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Presidente da Agência Nacional para a Qualificação, I. P. (ANQ).

Um representante dos directores regionais de educação, por eles designado.

3 — Os membros do conselho de gestão do SIGO podem fazer-se representar.

21 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11 966/2007

Tendo em atenção que os candidatos Elisa da Conceição Agostinho Lourenço Alves, Sónia Maria Martins Godinho, Isabel Carolina Serra, Daniela Sant'Ana Lopes Malheiro da Silva e Cristóvão Marques Junqueira desistiram das vagas que lhes haviam sido destinadas, torna-se pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 17.º do Regulamento do Estágio da Carreira de Técnico Superior de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, a lista adicional de afectação das candidatas abaixo indicadas ao local de estágio, em resultado do concurso de admissão ao estágio da especialidade da carreira de técnico superior de saúde, ramo de farmácia, conforme o aviso n.º 18 121/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000, alterado pelo aviso n.º 496/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 12 de Janeiro de 2001:

Lista nominal de candidatos	Local de colocação
Carla Isabel Amante Carlos	Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E. (Hospital da Senhora de Oliveira, Guimarães, E. P. E.).

Lista nominal de candidatos	Local de colocação
Cecília Maria Marquito Cacheiro Martinho.	Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, E. P. E.
Vera Patrícia Quintas Lopes Pires	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. (Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, E. P. E.).
Sílvia Isabel Tavares Pimenta . . .	Hospital Sousa Martins, Guarda.
Ángela Maria da Silva António . . .	Hospital de Santa Maria, E. P. E.

29 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Aviso n.º 11 967/2007

Tendo em atenção que os candidatos Patrícia Meireles Henriques de Castro, Helena Alexandra Morais Neves Mendes de Carvalho, Carla Susana Nunes Ferreira de Oliveira, Cristóvão Marques Junqueira, Ana Isabel Alves Inácio, Humberto Miguel Marques de Matos Gonçalves, Carla Isabel Amante Carlos, Susana Cêa Trindade da Franca, Rui Miguel Pereira Osório de Araújo, Ana Sofia Cardoso Capacho e Maria Helena Soares Beirão Nogueira Catarino desistiram das vagas que lhes haviam sido destinadas, torna-se pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 17.º do Regulamento do Estágio da Carreira de técnico superior de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, a lista adicional de afectação dos candidatos abaixo indicados ao local de estágio, em resultado do concurso de admissão ao estágio da especialidade da carreira de técnico superior de saúde, ramo de farmácia, conforme o aviso n.º 7306/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, que republicou a anexo ao aviso n.º 13 594/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002:

Lista nominal de candidatos	Local de colocação
Andrea Sofia Baptista da Silva . . .	Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.
Rita João Taborda Ramos Torres Lopes.	Hospitais da Universidade de Coimbra.
Rui Pedro Mota Alves Pires	Hospitais da Universidade de Coimbra.
Suzanne da Conceição Monteiro Peixoto.	Hospital Sousa Martins, Guarda.
Ana Cristina de Amaral Teixeira	Hospital Sousa Martins, Guarda.
Diana Rosa Raposo Cardoso . . .	Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. (Hospital de D. Estefânia).
Cristina Miranda da Silva	Sub-Região de Saúde de Viseu.
Anabela Raposo Roque	Sub-Região de Saúde de Lisboa.
Miguel Ângelo Abrantes de Freitas.	Sub-Região de Saúde de Faro.
Rita Monteiro Lopes da Silva Machado.	Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).
Ana Cristina Filipe dos Santos Malho.	Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).

25 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Aviso n.º 11 968/2007

Tendo em atenção que os candidatos Carla Patrícia de Cruz Soares Costa e Joaquim João Casimiro Gronita desistiram das vagas que lhes haviam sido destinadas, torna-se pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 17.º do Regulamento do Estágio da Carreira de Técnico Superior de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, a lista adicional de afectação das candidatas abaixo indicadas ao local de estágio, em resultado do concurso de admissão ao estágio da especialidade da carreira de técnico superior de saúde, ramo psicologia clínica, conforme o aviso n.º 18 121/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de